



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 903, de 28 de dezembro de 1.990.

Dispõe sobre alteração de redação do artigo 1º da Lei nº 874 de 25 de junho de 1.990, em Convênio firmado com a Secretaria de Energia e Saneamento com interveniência da SABESP.

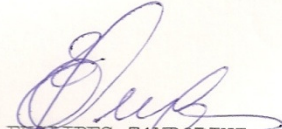
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição decreta e eu promulgo a seguinte lei:

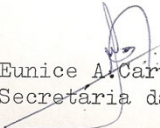
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da SABESP, convênio para a 1ª etapa de setorização da rede de água, com 1.168,00 ml, de  $\varnothing$  50 e 75mm. neste município, em que a Secretaria de Energia e Saneamento participará com a importância de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de dezembro de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretaria da Prefeitura